

LEI nº 1.897/2.000

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
03 – Departamento Municipal de Administração Geral	
07 – Convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	
03 – Administração e Planejamento	
07 – Administração	
021 – Administração Geral	
1.149 – Aquisição de equipamentos para o Posto Avançado do Seguro Social – PASS	
4120 – Equipamentos e material permanente	10.000,00
2.146 – Manutenção do Posto Avançado do Seguro Social – PASS	
3120 – Material de Consumo	10.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos	15.000,00
TOTAL -	35.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura d crédito especial a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
03 – Departamento Municipal de Administração	
06 – Almoxarifado Municipal	
03 – Administração e Planejamento	
07 – Administração	
021 – Administração Geral	
2.118 – Manutenção do Almoxarifado Municipal	
3132 – Outros serviços e encargos	35.000,00
TOTAL -	35.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 28 de março de 2.000.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal